



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais
Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Parecer nº 4/2020/CGFC/SFI/Gabinete SE

Referência: 59000.027393/2020-01

Interessado: Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais

Assunto: **Parecer sobre o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - exercício 2019.**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente parecer é resultante da análise realizada pela Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento, da Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional (CGFC/SFI/SE/MDR) sobre o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), no exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o qual estabelece:

"Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, anualmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas Superintendências Regionais de Desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelos respectivos Fundos."

1.2. Preliminarmente, vale destacar que constitui área de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional o estabelecimento de diretrizes e normas para o cumprimento dos programas relativos aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), conforme preveem os incisos XII e XIII do art. 29 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

1.3. Posteriormente, cumpre observar que, respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, as diretrizes básicas que orientam a formulação dos programas de financiamento daqueles Fundos estão estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, e se baseiam nas seguintes regras principiológicas:

I - concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando

pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV - preservação do meio ambiente;

V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;

XI - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;

XII - ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;

XIII - concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#)."

1.4. Há que se registrar, ainda, que na direção dos preceitos antes citados, e em cumprimento ao *caput* do art. 14-A e art. 14, incisos I e II, ambos da Lei nº 7.827, de 1989, anualmente:

a) o Ministério do Desenvolvimento Regional estabelece as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e

b) os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional:

i) estabelecem as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento (PRD);

ii) aprovam os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário.

1.5. Especificadas as regras gerais e comuns aos três Fundos - FNO, FNE e FCO, cumpre salientar que no caso específico do FNO, que é o objeto deste trabalho, para o exercício de 2019, as diretrizes e orientações gerais que conduziram suas ações foram aquelas estabelecidas na Portaria MI nº 335, de 10 de agosto de 2018, alterada pela Portaria MDR nº 2.614, de 8 de novembro de 2019.

1.6. Finalmente, as Diretrizes e Prioridades que orientaram a aplicação dos recursos do FNO foram aquelas estabelecidas no Ato Condel/Sudam nº 44, de 15 de agosto de 2018, e o programa de financiamento seguido foi o aprovado no Ato Condel/Sudam nº 46, de 14 de dezembro de 2018, ambos referendados pela

Resolução Condel/Sudam nº 76, de 23 de maio de 2019.

1.7. Feitas as declarações iniciais, partindo-se das normas regentes da matéria citadas anteriormente, passamos a analisar o Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo FNO no exercício de 2019 (2922380), o qual foi encaminhado pelo Banco da Amazônia à Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais, por meio do Ofício GPLAN nº 2020/005, de 13 de maio de 2020 (2922379).

2. ESTRUTURA DO RELATÓRIO EM APRECIÇÃO

2.1. O Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos FNO, referente ao exercício de 2019, é formado por seis seções: 1. Introdução; 2. Orçamento; 3. Contratações; 4. Gestão; 5. Carteira; e 6. Resultado.

2.2. Considerando o grande volume de dados disponibilizados, destacamos neste Parecer as principais informações contidas no Relatório que visam demonstrar o cumprimento das exigências legais quanto à aplicação dos recursos do FNO.

1. INTRODUÇÃO

2.3. A seção “Introdução” do Relatório encaminhado pelo Banco da Amazônia subdivide-se em três itens: 1.1 Apresentação do Relatório; 1.2 Estrutura do Relatório; e 1.3 Natureza do FNO.

2.4. A princípio, no item “Apresentação do Relatório” o Banco da Amazônia anuncia que o documento em apreço foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e as orientações e recomendações do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.5. De modo genérico, informa que no exercício de 2019 foram contratadas 16.453 operações de crédito, no valor de R\$ 7.670,9 milhões, o que representaria um crescimento de 66% em comparação a 2018, quando foram contratados R\$ 4.610,0 milhões. De acordo com o Banco, o setor rural representou 53% das contratações, com priorização do segmento produtivo de menor porte, o qual teria demandado 94% do total das operações de crédito contratadas.

2.6. Anota ainda que os municípios tipificados pela PNDR como de baixa e média renda receberam atenção especial nos financiamentos do Fundo, afirmando que essas localidades contrataram 67% dos financiamentos concedidos no exercício de 2019 (R\$ 5.142,2 milhões) e 82% das operações de crédito contratadas (13.432 operações).

2.7. Nesse sentido, o Banco ressalta a importância do FNO como principal instrumento econômico-financeiro indutor do desenvolvimento sustentável da Região Norte, atribuindo àquele Fundo a obtenção de significativos benefícios, tais como: i) o incremento do valor bruto da produção e do PIB regionais; ii) a redução das desigualdades intra e inter-regionais; iii) a melhoria da qualidade de vida da população amazônica; iv) a criação de novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades; v) a mitigação da pobreza; vi) a inclusão social; vii) a diminuição do êxodo rural; viii) o fortalecimento da agricultura familiar e das micro e pequenas empresas; e ix) a elevação da arrecadação fiscal dos estados.

2.8. No item “Estrutura do Relatório”, aquela Instituição Financeira pormenoriza a estrutura do Relatório em tela, já citada anteriormente.

2.9. Já no item “Natureza do FNO” o Relatório perpassa pela criação do

FNO através da Constituição Federal da República do Brasil de 1988; sua regulamentação pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, posteriormente alterada pelas Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; seu objetivo, qual seja, promover o desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte mediante a concessão de financiamentos aos setores produtivos regionais, inclusive comércio e prestação de serviços; pela origem de seus recursos (oriundos da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza - IR e do imposto sobre produtos industrializados - IPI); e sua área de atuação, que abrange os sete estados que integram a base político-institucional da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins).

2.10. Ademais, o Banco da Amazônia enfatiza que as diretrizes estratégicas do FNO estão direcionadas para o atendimento prioritário aos segmentos produtivos de menor porte (agricultores familiares, mini/micro, pequenos, pequeno-médios empreendedores e microempreendedores individuais), empreendimentos que utilizem matérias-primas e mão de obra locais e que produzam alimentos básicos para consumo da população e projetos sustentáveis.

2. ORÇAMENTO

2.11. A seção “Orçamento” subdivide-se em cinco itens: 2.1 Programação Orçamentária; 2.2 Orçamento por Unidade Federativa; 2.3 Orçamento por Setor Produtivo; 2.4 Orçamento por Programa de Financiamento; e 2.5 Execução Orçamentária.

2.12. Em linhas gerais, no item “Programação Orçamentária”, o Banco comunica que para 2019 foi prevista a entrada de recursos na ordem de R\$ 14.277,4 milhões, e saída na ordem de R\$ 4.965,5 milhões, totalizando um montante de R\$ 9.311,9 milhões, conforme Quadro 1 do Relatório.

2.13. No que se refere ao item “Orçamento por Unidade Federativa”, o Relatório informa que o Banco promoveu a distribuição do montante de R\$ 9.111,9 milhões entre as Unidades Federativas da Região do Norte, e que o saldo remanescente de R\$ 200,00 milhões foi disponibilizado para atendimento do Programa FNO-FIES, anotando que a efetiva aplicação dos recursos se daria de acordo com a demanda apresentada pelos estados.

2.14. Releva anotar que do orçamento de R\$ 9.111,9 milhões, separados por UF e por Setor, conforme se verá mais detalhadamente no item “contratações”, o Banco informa a previsão de R\$ 3.350,0 milhões (36,7% do total previsto) para empreendimentos do setor rural e R\$ 5.761,9 milhões (63,23% do total previsto) para os demais setores, observando, assim, a Programação de Aplicação aprovada para o exercício de 2019, segundo o disposto no item “Orçamento por Setor Produtivo”.

2.15. Em seguida, no item “Orçamento por Programa de Financiamento” o Banco da Amazônia indica que a estrutura temática da programação orçamentária para o exercício de 2019 foi concebida com o objetivo de proporcionar a convergência entre os recursos financeiros disponibilizados pelo FNO e o conjunto de atividades contempladas, de modo a compatibilizar o esforço de aplicação dos recursos financeiros por programa de financiamento.

2.16. No Quadro 4 do Relatório, aquela Instituição lista os cinco programas de financiamento por meio dos quais o FNO foi operacionalizado no exercício 2019, quais sejam:

- a) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF), com R\$ 931,2 milhões (10% do orçamento);

b) Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável), com R\$ 6.145,8 milhões (66% do orçamento);

c) Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono e à Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-ABC/Biodiversidade), com R\$ 745,0 milhões (8% do orçamento);

d) Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e aos Microempreendedores Individuais (FNO-MPEI), com R\$ 1.289,9 (13,9% do orçamento); e

e) Programa de Financiamento Estudantil (FNO-FIES), com R\$ 200,00 milhões (2,1% do orçamento).

2.17. Quanto ao item “Execução Orçamentária”, o Banco da Amazônia informa que ao fim do exercício houve um acréscimo de 4,8% nas entradas de recursos programadas para o período, totalizando R\$ 14.967,2 milhões. Destaca-se nesse montante o aumento de 4,4% dos Reembolsos de Crédito, o que, segundo o Relatório, demonstra a eficiência na gestão da carteira de crédito pelo Banco da Amazônia, em conformidade com o apresentado no Quadro 5 do Relatório.

2.18. No mesmo Quadro, observa-se também o aumento de recursos aplicados, passando dos R\$ 4.965,5 milhões previstos, para R\$ 7.523,6 milhões realizados. Inere-se, assim, que o desembolso realizado foi superior em 51,5% acima da meta.

2.19. Assim, sobre a execução orçamentária do FNO em 2019, registre-se que o Fundo apresentou uma disponibilidade ao final do exercício anterior 6,7% maior do que o previsto, atingindo R\$ 7.025,7 milhões. Esse valor representa quase a metade da entrada de recursos no exercício. Destaque-se também que o montante de recursos vindos de retorno de financiamentos (R\$ 4.439,0 milhões) representa mais de 1,6 vezes o montante de recursos originários de transferências do Tesouro Nacional (R\$ 2.719,2 milhões).

2.20. Sobre as saídas de recursos (despesas do FNO), cabe destacar que o Banco da Amazônia recebeu às custas de *del credere* e de taxa de administração o montante de R\$ 1,197 bilhão. Para o FNO, essas duas despesas representam as maiores saídas de recursos do Fundo, sendo que do total de R\$ 1,5 bilhão de despesas, mais de 80% é destinado a essas remunerações devidas ao Banco.

2.21. Por fim, cabe registrar que o volume final de recursos previstos para o exercício em relação ao realizado reduziu de R\$ 9.311,9 milhões para R\$ 7.443,6 milhões em função do ajuste no volume de recursos desembolsados/ liberados de operações no exercício.

3. CONTRATAÇÕES

2.22. Na seção “Contratações” o Banco analisa as contratações realizadas, comparando-as com a programação do Fundo e com valores do exercício anterior. Este capítulo do Relatório subdivide-se em 25 itens, conforme descrito a seguir.

2.23. Relativamente às contratações por Unidade Federativa (item 3.1), o Relatório anuncia que o FNO realizou 16.453 operações de crédito, no valor de R\$ 7.670,9 milhões, o que representa 84,2% do total orçado para o período, correspondente a R\$ 9.111,9 milhões.

2.24. A Tabela a seguir representa as contratações do FNO no exercício de

2019, distribuídas por UF.

Tabela 1 - Contratações do FNO por UF em 2019 (R\$ mil)

	UF	Quant. Operações	%	Valor	%
FNO	AC	877	5,3	207.920	2,7
	AM	824	5,0	665.293	8,7
	AP	597	3,6	65.388	0,9
	PA	8.376	50,9	2.681.636	35,0
	RO	3.643	22,1	1.555.116	20,3
	RR	331	2,0	174.277	2,3
	TO	1.805	11,0	2.321.242	30,3
	Subtotal	16.453	100,0	7.670.871	100,0
TOTAL		607.841	-	45.009.784	-

2.25. Conforme se depreende do quadro, no exercício de 2019 destacam-se os Estados do Pará (35%) e Tocantins (30%) como maiores recebedores de recursos do FNO. Já os Estados do Amapá (0,9%), Roraima (2,3%) e Acre (2,7%) aparecem como unidades federativas menos beneficiadas. De acordo com o Banco da Amazônia, os recursos do FNO alcançaram os 450 municípios da Região Norte.

2.26. Importa ressaltar que a demanda por crédito em cada unidade federativa é influenciada por diversos fatores, dentre os quais se destacam: a disponibilização de infraestrutura adequada, o dinamismo da economia do estado, a estruturação da atividade produtiva e a potencialidade do mercado local.

2.27. No tocante às contratações por município conforme tipologia da PNDR (item 3.2), o Banco informa que os municípios tipificados como de baixa e média renda, contrataram no exercício de 2019 o valor de R\$ 5.142,2 milhões (67% dos financiamentos concedidos) em 13.432 operações de crédito (82% das contratações realizadas).

2.28. Nesse sentido, o Banco destaca que o Estado do Pará foi o que mais demandou recursos nos municípios de baixa e média renda, respectivamente R\$ 447,2 milhões e R\$ 1.970,8 milhões, sendo que nos municípios de alta renda a demanda mais expressiva foi do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 1.119,8 milhões.

2.29. A tabela a seguir apresenta os valores de contratações pelo FNO em 2019, distribuídos por espaço prioritário da PNDR, conforme informações apresentadas pelo Banco da Amazônia:

Tabela 2 - Contratações do FNO em 2019 por espaço prioritário da PNDR (R\$ mi)

Renda	Dinamismo	FNO	
		Quant. Operações	Valor
Baixa	Baixo	1.440	247.985
	Médio	2.004	191.685
	Alto	1.428	134.887
Média	Baixo	2.144	1.177.928
	Médio	4.003	2.220.097
	Alto	2.413	1.169.545
Subtotal Prioritário		13.432	5.142.127
Alta	Baixo	410	479.977
	Médio	2.611	2.048.766
	Alto	-	-
Subtotal Não Prioritário		3.021	2.528.743
Total		16.453	7.670.870

2.30. De fato, conforme se depreende da tabela, do total de 16.453 operações contratadas em 2019, 4.872 operações (29%) foram realizadas em municípios de baixa renda, 8.560 (52%) em municípios de média renda e 3.021 operações (18%) em municípios de alta renda.

2.31. Já no que se refere a valores financiados, dos R\$ 7,67 bilhões contratados, R\$ 575 milhões (7%) foram destinados a empreendimentos localizados em municípios de baixa renda, R\$ 4,57 bilhões (60%) foram destinados aos de média renda e R\$ 2,53 bilhões (33%) para empreendimentos localizados em municípios de alta renda.

2.32. Além disso, o Relatório do Banco informa que todos os municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte (item 3.3), que se constituem em áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial na concessão do crédito no exercício de 2019. Segundo o Banco, as contratações nessa área prioritária totalizaram o valor de R\$ 1.426,3 milhões, por meio de 5.621 operações de crédito. Vale destacar que o montante de recursos superou em 34% o volume contratado em 2018.

2.33. Quanto ao item relativo às Contratações por Setor Produtivo (item 3.4), o Banco expõe que os empreendimentos do setor rural demandaram R\$ 4.089,0 milhões (53,3% do valor total contratado) e os empreendimentos dos demais setores R\$ 3.581,9 milhões (46,7%). Já no concernente às operações de crédito contratadas, o setor rural contratou 11.747 operações (71,4% das contratações) e os demais setores, 4.706 operações (28,6%), conforme demonstrado na tabela

abaixo.

Tabela 3 - Contratações do FNO por setor em 2019 (R\$ mil)

SETOR	FNO	
	Quant. Operações	Valor
Pronaf	8.395	309.561
Demais Rural	3.352	3.779.444
Subtotal - Rural	11.747	4.089.005
Indústria	235	348.535
Turismo	147	42.221
Comércio e Serviços	4.279	1.663.157
Infraestrutura	45	1.527.952
Subtotal - Não Rural	4.706	3.581.866
Total	16.453	7.670.871

2.34. De fato, conforme se observa, em 2019 o FNO contratou 11.747 operações no setor rural, totalizando R\$ 4,1 bilhões, e 4.706 operações no setor não rural, totalizando R\$ 3,6 bilhões. No que se refere ao quantitativo de operações, o Pronaf foi o segmento mais beneficiado (8.395 contratações), seguido do setor de comércio e serviços, com 4.279 contratações. Quanto ao valor disponibilizado pelo Fundo, o setor rural (exceto Pronaf) foi o maior beneficiado, tendo recebido R\$ 3,8 bilhões do FNO naquele exercício.

2.35. Vale registrar que, segundo dados do Banco da Amazônia, a aplicação de recursos do FNO em apoio à agricultura familiar contribuiu com a geração de mais de 33 mil novas oportunidades de trabalho no campo.

2.36. Já no setor de infraestrutura, foram aplicados R\$ 1,5 bilhão com recursos do FNO, totalizando 45 operações de crédito realizadas nos estados do Pará, Amazonas, Tocantins e Rondônia.

2.37. Ademais, o Banco informa que no setor rural, os estados que mais contrataram recursos foram, respectivamente, Pará (R\$ 1.495,7 milhões), Tocantins (R\$ 1.284,6 milhões) e Rondônia (R\$ 983,4 milhões). Nos demais setores, as maiores demandas foram dos Estados do Pará (R\$ 1.185,9 milhões), Tocantins (R\$ 1.036,6 milhões) e Amazonas (R\$ 594,6 milhões).

2.38. No item seguinte, a Instituição apresenta os dados sobre as contratações por porte do beneficiário (item 3.5), onde aponta que, no exercício de 2019, os segmentos produtivos de menor porte contrataram 15.554 operações de crédito (94,5% das operações contratadas) e aplicaram R\$ 3.694,5 milhões

(60,2% do financiamento total, excetuando as contratações em apoio à infraestrutura, no valor de R\$ 1.528,0 milhões).

2.39. Ressalta, ainda, que em comparação ao exercício de 2018, verifica-se um crescimento de 41% na demanda de recursos, quando os segmentos produtivos de menor porte contrataram R\$ 2.619,6 milhões, fato que, segundo o Relatório, ratifica o compromisso do Fundo com o atendimento preferencial aos segmentos de menor porte.

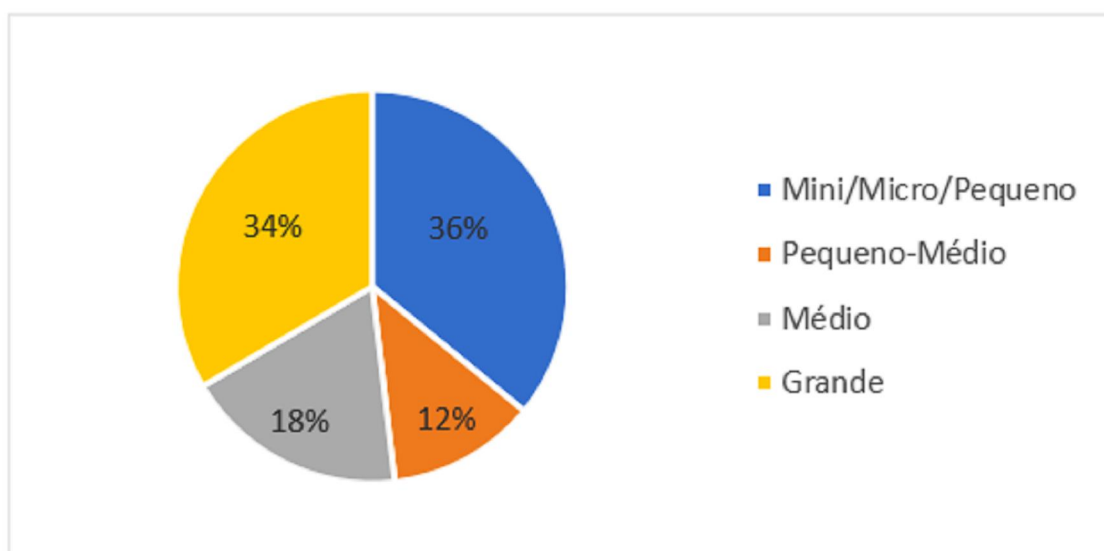
2.40. O Banco conclui o item frisando que os empreendimentos de mini/micro empreendedores foram os que contrataram o maior número de operações de crédito (10.220 operações) e os empreendimentos de menor porte (micro e pequeno) os que absorveram o maior volume de recursos, no valor de R\$ 3.694,50 milhões.

2.41. Com base nas informações apresentadas pelo Banco da Amazônia, a tabela e o gráfico a seguir demonstram o quantitativo de contratações e o valor aplicado pelo FNO no exercício de 2019, distribuídos por porte do tomador.

Tabela 4 - Contratações do FNO por porte em 2019 (R\$ mil)

PORTE	FNO	
	Quant. Operações	Valor
Mini/Micro/Pequeno	14.849	2.755.857
Pequeno-Médio	705	938.607
Médio	620	1.410.069
Grande	279	2.566.337
Total	16.453	7.670.870

Gráfico 1 - Contratações do FNO em 2019 por porte



2.42. Conforme demonstrado, na Região Norte os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro, mini e empreendedores individuais) contrataram com recursos do FNO R\$ 3,7 bilhões, ou 48% do total financiado pelo Fundo em 2019. O volume de contratações com esses portes, segundo o Banco da Amazônia, superou em 41% o total contratado no exercício anterior.

2.43. Além disso, do total de recursos contratados pelo FNO em 2019, 36% foram destinados aos mini, micro e pequenos empreendedores, que realizaram 14.849 operações. Os empreendimentos de grande porte foram responsáveis por 279 operações de crédito.

2.44. Importante ressaltar que os valores aplicados nos portes grande e médio, apresentados acima, incluem o volume de recursos contratados junto ao setor de infraestrutura, e que o Banco da Amazônia, ao demonstrar suas execuções, destaca o montante aplicado neste setor para fins de verificação da distribuição de recursos por porte e por UF, conforme permitido pelas diretrizes e orientações gerais do MDR.

2.45. Passando-se ao próximo item (item 3.6 - Contratações por Programa de Financiamento), observa-se que o Programa FNO-Amazônia Sustentável foi o que apresentou melhor desempenho, contratando R\$ 6.760,5 milhões (88,1% do total contratado), seguido pelo Programa FNO-MPEI, com R\$ 502,1 milhões (6,6%), e Programa FNO-PRONAF, com R\$ 309,6 milhões (4,0%). Os programas FNO-ABC/Biodiversidade e FNO-FIES contrataram juntos o valor de R\$ 98,7 milhões (1,3%).

2.46. O Relatório registra também, que das contratações no âmbito do Programa FNO-Amazônia Sustentável (R\$ 6.760,5 milhões), o valor de R\$ 5.259,1 milhões (77,8% dos valores contratados pelo Programa FNO-Amazônia Sustentável) representou demanda das atividades rurais e de suporte à produção que impactam diretamente na sustentabilidade da economia regional, a exemplo dos financiamentos para a agropecuária (R\$ 3.679,1 milhões), pesca e aquicultura (R\$ 2,2 milhões), ciência, tecnologia e inovação (R\$ 20,0 milhões), energia verde (R\$ 30,2 milhões) e infraestrutura (R\$ 1.527,6 milhões).

2.47. O Banco encerra o item apontando que as demais contratações atenderam as atividades cuja produção e realização de negócios também contemplam os princípios do desenvolvimento sustentável, como agroindústria (R\$ 10,5 milhões), indústria (R\$ 310,0 milhões), cultura (R\$ 13,4 milhões), turismo (R\$ 16,4 milhões) e comércio e serviço (R\$ 1.151,1 milhões).

2.48. Com relação ao Programa FNO-FIES, voltado ao financiamento estudantil, vale registrar o baixo desempenho do programa no âmbito dos três Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO). O Quadro a seguir demonstra o quantitativo de operações realizadas pelos Fundos Constitucionais desde que o Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies) passou a operar, em 2018, com recursos desses fundos.

Tabela 5 - Contratações no P-Fies

Fundo	Quantidade de Operações		
	2018	2019	2020
FCO	-	-	-
FNE	231	793	446
FNO	-	25	16

2.49. Enquanto o FCO ainda não realizou nenhuma contratação para o financiamento estudantil desde o início do Programa, o FNO apresentou um desempenho baixo, totalizando 41 operações até agosto de 2020. O FNE, por sua vez, deu início às operações do Fies ainda em 2018, realizando, até agosto de 2020, 1.470 operações com estudantes da Região. Só em 2019 o FNE contratou 793 operações, com ticket médio de R\$ 9.389,69, totalizando o volume de R\$ 7,4 milhões.

2.50. Vale mencionar que, apesar de atingir somente 2,5% do valor inicialmente programado para o exercício, as contratações do FNE em 2019 superaram em 243% e 376% a quantidade de operações e o montante contratado, respectivamente, do observado no exercício de 2018.

2.51. Prosseguindo na análise do Relatório, o item 3.7 (Contratações por Pessoa Física e Pessoa Jurídica) evidencia-se que das contratações realizadas no exercício de 2019, os empreendimentos de pessoa física financiaram o valor de R\$ 3.761,2 milhões (49,0% do total financiado) e contrataram 11.844 operações de crédito (72% das operações contratadas) e os empreendimentos de pessoa jurídica financiaram R\$ 3.909,7 milhões (51,0%) através da contratação de 4.609 operações (28%).

2.52. No que diz respeito às Contratações por Finalidade do Crédito (item 3.8), o Relatório menciona que no exercício de 2019 apresentaram o seguinte resultado: R\$ 4.920,3 milhões (64% do valor total contratado) foram destinados para investimento, com a contratação de 11.094 operações de crédito (67% das operações contratadas); R\$ 1.713,3 milhões (22%) para custeio, com 2.057 operações contratadas (12%); e R\$ 1.037,3 milhões (13%) para capital de giro associado ao investimento e aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques, com 3.302 operações contratadas (20%).

2.53. De acordo com o documento, no tocante ao item 3.9 (Contratações por Linha de Financiamento), as linhas que mais demandaram recursos em 2019 foram as destinadas ao apoio à agropecuária, no valor de R\$ 3.679,1 milhões (48% do total contratado); ao comércio e serviço, com R\$ 1.594,4 milhões (21%); à infraestrutura, com R\$ 1.528,0 milhões (20%); à indústria, com R\$ 335,2 milhões (4,4%); e à agricultura familiar em suas diversas modalidades, no valor de R\$ 309,6 milhões (4,0%), o que representou 97% de todo o crédito concedido no período.

2.54. Quanto ao tópico Contratações em Apoio à Agricultura Familiar (item 3.10), o Relatório informa que no exercício de 2019 foram financiados, em apoio à agricultura de base familiar, o valor de R\$ 309,6 milhões (4,0% dos financiamentos concedidos) e contratadas 8.339 operações de crédito (51% das operações contratadas), contribuindo assim, para a geração de mais de 33 mil novas oportunidades de trabalho no campo, segundo aquele Banco.

2.55. Nesse sentido, o Relatório ressalta que o Estado de Roraima foi o que apresentou o melhor desempenho nas contratações no âmbito da agricultura familiar, ultrapassando em 268% a meta prevista para o exercício de 2019, seguido pelo Acre que atingiu 56% da previsão de aplicação. Já em termos de linhas de financiamento do Programa FNO-PRONAF, o destaque foi o PRONAF Agroindústria Familiar, cuja demanda atingiu o valor de R\$ 215,0 milhões (69% dos valores contratados pelo Programa FNO-PRONAF).

2.56. No que se refere às “Contratações em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono e Biodiversidade Amazônica (item 3.11), aquela Instituição afirma que no exercício de 2019 foram contratadas pelo Programa FNO-ABC/Biodiversidade 23 operações de crédito, no valor de R\$ 98,1 milhões e que o Estado do Pará foi o que mais contratou recursos (R\$ 58,6 milhões), seguido por Rondônia (R\$ 25,6 milhões), com ambos estados contratando 85,9% dos financiamentos realizados no âmbito do Programa FNO-ABC/Biodiversidade.

2.57. Prossegue anunciando que a demanda dos empreendimentos agropecuários (item 3.12), contemplou 3.074 operações de crédito (19% do total das operações contratadas) e financiou o valor de R\$ 3.679,1 milhões (48% dos financiamentos realizados) e que os estados que mais contrataram recursos em apoio à atividade agropecuária, no exercício de 2019, foram: Pará (R\$ 1.314,9 milhões), Tocantins (R\$ 1.265,9 milhões) e Rondônia (R\$ 844,4 milhões), totalizando a absorção de 93,2% do crédito investido na agropecuária.

2.58. Consoante informações prestadas no Relatório do Banco (item 3.13), no exercício de 2019, foram contratadas 3.541 operações de crédito (21% do total das operações contratadas) em apoio aos empreendimentos de micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais (6,6% do financiamento global), totalizando um montante de R\$ 502,1 milhões, sendo a demanda mais expressiva contratada no Estado do Pará, com R\$ 192,6 milhões (38% dos financiamentos), seguido por Rondônia, com R\$ 109,4 milhões (22%) e Tocantins, com R\$ 79,6 milhões (16%).

2.59. Já no item Contratações em Apoio ao Microcrédito Produtivo Orientado (3.14) o Banco noticia que foram contratadas 2.730 operações de crédito, no valor de R\$ 9,4 milhões, no exercício de 2019.

2.60. Na sequência, tópico “Contratações em Apoio à Indústria” (3.15), o Banco informa que foram contratadas 222 operações de crédito em apoio à indústria, sendo financiado o valor de R\$ 335,2 milhões (4,4% dos financiamentos realizados). Desse total, esclarece que R\$ 25,2 milhões (7,5%) foram aplicados na indústria de micro e pequeno porte e R\$ 310,0 milhões (92%) investidos na indústria de médio e grande porte. O Banco da Amazônia fecha o tópico enumerando os estados que mais contrataram recursos, quais sejam: o Pará, com R\$ 153,6 milhões (45,8%); Rondônia, com R\$ 84,4 milhões (25,2%); e o Amazonas, com R\$ 73,0 milhões (21,8%).

2.61. Quanto às demais formas de contratação, o Banco da Amazônia informa o que se segue:

a) Contratações em Apoio à Cultura e ao Turismo (item 3.16) - 185 operações de crédito contratadas, no valor de R\$ 57,7 milhões, sendo R\$ 15,5 milhões para a cultura e R\$ 42,2 milhões para o turismo. As maiores demandas foram dos estados do Pará (R\$ 19,2 milhões), de Rondônia (R\$ 17,4 milhões) e do Amazonas (R\$ 12,4 milhões), os quais absorveram 85,0% dos financiamentos destinados à cultura e ao turismo.

b) Contratações em Apoio ao Comércio e Serviço (item 3.17) - 3.302 operações de crédito contratadas (20,1% das operações contratadas), no valor de R\$ 1.594,4 milhões (20,8% dos financiamentos concedidos). Os estados que mais aplicaram recursos foram Pará (R\$ 542,1 milhões), Rondônia (R\$ 412,6 milhões), Amazonas (R\$ 248,2 milhões) e Tocantins (R\$ 213,8 milhões). A demanda conjunta desses estados representou 88,8% dos financiamentos destinados às atividades de comércio e serviço.

c) Contratações em Apoio aos Projetos de Infraestrutura (item 3.18) - 48 operações de crédito contratadas, no valor de R\$ 1.528,0 milhões (19,9% dos financiamentos realizados). Os estados que demandaram recursos para infraestrutura foram Amazonas, Pará, Rondônia e Tocantins, sendo este o que apresentou o maior volume de investimento, no valor de R\$ 803,1 milhões (52,5% dos financiamentos destinados aos projetos de infraestrutura).

d) Contratações em Apoio aos Empreendimentos Menores (item 3.19) - os empreendimentos menores também receberam o apoio financeiro do FNO, atendendo demandas da agroindústria, de pescadores e aquicultores, de consumidores da energia verde, além de investir em ciência, tecnologia e inovação e apoiar o financiamento estudantil, através de um programa de financiamento específico, denominado FNO-FIES. No exercício de 2019, foi investido nos empreendimentos menores o valor de R\$ 64,7 milhões.

e) Contratações por Novos Empreendedores (item 3.20) - 6.795 operações de crédito formalizadas por empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, representando 41,3% do total das operações contratadas, no valor de R\$ 2.927,4 milhões (38,2% do financiamento global). As contratações realizadas pelos novos empreendedores do FNO apresentaram um crescimento de 104,0% em relação ao exercício de 2018, quando o valor contratado pelos tomadores do crédito com esse perfil correspondeu a R\$ 1.435,2 milhões. Os novos empreendedores do Fundo que mais contrataram recursos foram os de grande porte, demandando R\$ 1.514,9 milhões (51,7% dos recursos contratados pela primeira vez), com maior concentração no Estado do Pará, cujos financiamentos alcançaram o valor de R\$ 1.194,7 milhões (40,8%).

f) Contratações por Faixa de Valores (item 3.21) - 3.113 operações de crédito (26,5% do total das operações contratadas pelo setor) realizadas no setor rural, que contemplou projetos na faixa entre R\$ 1,0 até R\$ 10,0 mil, e nos demais setores, a demanda mais expressiva ocorreu na faixa entre R\$ 35,0 até R\$ 100,0 mil, sendo contratadas 1.496 operações (31,8% das contratações dos demais setores). Quanto aos valores contratados, a demanda mais elevada no setor rural ocorreu na faixa entre R\$ 1,0 até R\$ 10,0 milhões, com o financiamento de R\$ 2.324,8 milhões (56,8% dos financiamentos do setor). Nos demais setores, o maior volume de recursos aplicado ocorreu na faixa acima de R\$ 10,0 milhões, com R\$ 2.086,5 milhões (58,3% dos financiamentos dos demais setores).

g) Contratações por Outras Instituições Financeiras (item 3.22) - em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 7.827/1989 e no art. 2º da Portaria nº 616/2003, e visando expandir os financiamentos do

FNO, o Banco da Amazônia celebrou convênio com o Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) e o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI) para repasse e aplicação dos recursos do FNO.

h) Contratações Desembolsadas (item 3.23) – O volume de recursos desembolsado no exercício de 2019 foi de R\$ 6.142,5 milhões, sendo R\$ 3.735,5 milhões (60,8%) em operações do setor rural e R\$ 2.407,0 milhões (39,2%) dos demais setores. O maior desembolso foi para o Estado do Pará, tanto no setor rural quanto nos demais setores, correspondente a R\$ 1.380,1 milhões (36,9% do valor desembolsado para o setor rural) e R\$ 853,1 milhões (35,4% do desembolso para os demais setores).

2.62. Considerando os desembolsos por porte dos beneficiários, o valor de R\$ 2.714,3 milhões foi liberado para os empreendimentos de menor porte do setor rural (mini, pequeno e pequeno-médio produtores), representando 73% do total desembolsado para o setor. Nos demais setores, os maiores desembolsos contemplaram os empreendimentos de grande porte, no valor de R\$ 1.256,2 milhões (52% do valor desembolsado para os demais setores).

2.63. No que concerne ao item 3.24, o Banco informa que o tíquete médio das contratações do FNO (valor contratado dividido pelo número de operações de crédito contratadas) foi de R\$ 374,5 mil, sendo o menor tíquete médio o do Estado do Amapá, no valor de R\$ 109,5 mil, seguido pelo Acre e Pará, cujos tíquetes médios foram, respectivamente, nos valores de R\$ 237,1 mil e R\$ 267,7 mil.

2.64. Finalizando a seção “Contratações”, o Banco afirma que todas as contratações realizadas em 2019 com os recursos do FNO atenderam a todas às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condell/Sudam para o período, definidas através do Ato 44/2018 (item 3.25), conforme Quadro 10, apresentado na p. 20 do Relatório.

2.65. Neste ponto, vale destacar que, por meio do Parecer nº 01/SUDAM, de 30 de junho de 2020, a Sudam aponta que as diretrizes e prioridades aprovadas pelo Ato Condell/Sudam nº 44, de 2018, não foram integralmente atendidas, diferentemente do que afirma o Banco da Amazônia. Além disso, a Superintendência postula que o agrupamento de setores e resultados apresentado no Relatório do Banco inviabiliza a análise individual dos setores prioritários quanto ao cumprimento das prioridades setoriais.

2.66. Nesse sentido, a Sudam recomenda ao Banco da Amazônia, em seu Parecer, que as diretrizes e prioridades constantes do Relatório reflitam na íntegra aquelas aprovadas, de forma a evitar impossibilidades de avaliação, além de que sejam adotadas justificativas coerentes com a avaliação de cada uma das diretrizes e prioridades, em especial aquelas que não foram atingidas ou que foram parcialmente atingidas.

4. GESTÃO

2.67. A seção “Gestão” do Relatório do Banco da Amazônia subdivide-se em 5 itens: 4.1 Breve Histórico do Banco da Amazônia; 4.2 Formação de Alianças Institucionais; 4.3 Estímulo ao Desenvolvimento das Áreas Prioritárias da PNDR e dos Municípios mais Carentes; 4.4 Priorização dos Empreendimentos de Menor Porte; e 4.5 Ampliação do Crédito para Novos Empreendedores.

2.68. No primeiro item, o Banco faz um breve relato sobre a fundação da instituição, sua missão, visão e valores organizacionais.

2.69. Já no item “Formação de Alianças Institucionais” o relatório registra o enorme desafio que é promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia em razão das próprias características e complexidades da Região, e informa que o Banco da Amazônia reputa como indispensável à potencialização dos resultados a serem alcançados, a formação de alianças institucionais, considerando a expertise e o conhecimento de cada instituição.

2.70. Nesse sentido, o documento informa que o Banco tem construído, ao longo dos anos, um amplo e sólido sistema de alianças com os atores representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada resultando na formação de arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar sinergias e de superar os desafios existentes, possibilitando a transformação das potencialidades regionais em reais oportunidades de negócios sustentáveis.

2.71. Como produto dessas alianças, o Relatório destaca o planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros sob gestão do Banco da Amazônia, resultado de encontros técnicos com os parceiros institucionais, realizados anualmente em todos os estados da Amazônia, e firmatura de protocolos de intenções com os governos estaduais e municipais, visando à implementação de ações voltadas para a expansão dos financiamentos do FNO.

2.72. Como medida de Gestão eficiente e eficaz, o Relatório ainda destaca algumas medidas tomadas, como o estímulo ao desenvolvimento das áreas prioritárias da PNDR, à priorização dos empreendimentos de menor porte, ampliação do crédito para novos empreendedores, entre outros.

5. CARTEIRA

2.73. A seção “Carteira” divide-se nos seguintes itens: 5.1 Composição da Carteira de Crédito; 5.2 Índices de Inadimplência; 5.3 Créditos de Liquidação Duvidosa; 5.4 Créditos Contabilizados como Prejuízo; 5.5 Créditos Liquidados; 5.6 Recuperação de Crédito e 5.7 Renegociação de Dívidas.

2.74. Na composição da carteira do Fundo, o Banco da Amazônia informa que o FNO fechou 2019 com 16.453 propostas apresentadas e contratadas, no valor de R\$ 7.670,9 milhões.

2.75. Quanto aos índices de inadimplência, o Relatório informa que ao término do exercício de 2019 o índice de inadimplência total atingiu 2,6%, mesmo índice do setor rural e dos demais setores.

2.76. Aqui, no tocante à inadimplência do Fundo, vale registrar que na posição de 31/12/2019 as carteiras de crédito dos três Fundos Constitucionais de Financiamento representavam R\$ 33,4 bilhões, R\$ 65,2 bilhões e R\$ 24,5 bilhões para o FCO, FNE e FNO, respectivamente. Com relação à composição da carteira por níveis de risco e prazo de vencimento, a carteira de financiamentos do FCO apresenta quase 99% da sua composição na classificação de risco AA, conforme categorização prevista na Resolução CMN nº 2.682, de 22 de dezembro de 1999. O FNE e FNO, que compartilham o risco das operações com os seus bancos administradores, apresentam carteira de crédito com percentual superior a 95% das operações em situação Normal (com atrasos inferiores a 15 dias).

2.77. A título de comparação do FNO com os demais Fundos Constitucionais, a tabela a seguir apresenta informações sobre a inadimplência dos Fundos Constitucionais de Financiamento na posição de dezembro de 2019:

Tabela 6 - Inadimplência dos Fundos Constitucionais em dezembro de 2019

FUNDO	Saldo aplicações (R\$ mil)	Saldo em atraso (R\$ mil)	Inadimplência (%)
FNE	R\$ 65.249.101	R\$ 1.503.207	2,3%
FNO	R\$ 24.559.400	R\$ 644.600	2,6%
FCO	R\$ 33.412.104	R\$ 154.239	0,5%
Total	R\$ 123.220.605	R\$ 2.302.046	1,9%

2.78. Conforme se observa, dentre os três Fundos, o FNO é o que apresenta maior índice de inadimplência (2,6%), com um saldo de aproximadamente R\$ 645 milhões em atraso. O BNB apresenta um percentual de inadimplência bem próximo (2,3%), porém com saldo em atraso de R\$ 1,5 bilhão. Por fim, o FCO apresenta baixo nível de inadimplência (0,5%), com R\$ 154 milhões em atraso.

2.79. Prosseguindo na análise do Relatório, o Banco da Amazônia registra, no tocante aos Créditos Liquidados, a liquidação de 1.813 operações de crédito, sendo 1.634 (75%) operações do setor rural e 449 (25%) dos demais setores, totalizando R\$ 2.730,0 milhões, com R\$ 904,0 milhões do setor rural (33%) e R\$ 1.826,0 milhões dos demais setores (67%).

2.80. Comparativamente ao exercício de 2018, quando foram liquidadas 1.585 operações de crédito do Fundo no valor de R\$ 1.472 milhões, observa-se um crescimento de créditos liquidados no exercício de 2019, respectivamente de 14% e 85%, no número de operações e valores liquidados.

2.81. Quanto à Recuperação de Crédito, o Relatório informa que o Banco da Amazônia realizou a renegociação e recuperação de 1.692 operações de crédito do FNO, no valor total de R\$ 1.074,6 milhões.

2.82. O Relatório finaliza informando que no exercício de 2019, foram realizadas 5.453 operações de renegociações de dívidas com base na Lei nº 13.340, de 22 de setembro de 2016, e na Lei nº 7.827, de 1989, no valor de R\$ 200,5 milhões, contemplando 3.999 operações de produtores familiares e 1.454 operações de produtores empresariais.

6. RESULTADO

2.83. A seção “Resultados” divide-se nos seguintes itens: 6.1 Atendimento Integral dos Municípios; 6.2 Qualificação do Crédito; 6.3 Estimativa dos Impactos Macroeconômicos; 6.4 Resultado Contábil; 6.5 Desempenho Acumulado e 6.6 Indicadores de Eficácia, Efetividade e Eficiência.

2.84. O Relatório destaca que em 2019 a ação creditícia do Fundo contemplou 100% dos Municípios da Região Norte, o que estaria a demonstrar que o Banco da Amazônia vem contribuindo para o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável, influenciando diretamente na melhoria dos indicadores econômicos e sociais da região, mediante o fortalecimento das atividades produtivas, tanto no campo como nos centros urbanos, a criação de novas oportunidades de trabalho para as populações locais, a internalização da renda e elevação do consumo doméstico, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos amazônidas.

2.85. No item “Qualificação do Crédito” o Banco afirma que os financiamentos realizados pelo FNO no exercício de 2019 foram os mais expressivos ao longo dos 30 anos de sua gestão, alcançando o valor de R\$ 7.670,9 milhões. Afirma ainda que, em termos de qualificação do crédito concedido, o resultado foi também bastante significativo considerando que a inadimplência do FNO verificada no exercício de 2019 foi de apenas 2,6%, representando uma queda de 13,3% em relação ao exercício de 2018 (3,0%), sendo a mais baixa dos últimos dez anos.

2.86. Já em relação ao item “Estimativa dos Impactos Macroeconômicos”, o Relatório menciona que, utilizando-se da metodologia de insumo-produto, cujos resultados foram calculados com o auxílio do *software* Amazonsys, o Banco da Amazônia estima que os financiamentos do FNO concedidos no exercício de 2019 apresentam potencial para incrementar em R\$ 88.223,8 milhões o valor bruto da produção regional, aumentar em R\$ 45.235,4 milhões o PIB da Região Norte, criar 1.172.759 de novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades, gerar salários no valor de R\$ 8.982,4 milhões e elevar a arrecadação de tributos em R\$ 13.105,9 milhões.

2.87. No tocante ao “Resultado Contábil”, o Relatório afirma que no encerramento do exercício de 2019 o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 31.183,0 milhões, incremento de 10% em relação ao registrado no final de 2018 (R\$ 28.351,4 milhões). O ativo circulante, onde se incluem as disponibilidades e as operações de crédito, atingiu o valor de R\$ 12.257,1 milhões, crescimento de 9% em relação ao exercício de 2018 (R\$ 11.210,3 milhões).

2.88. Registra também disponibilidades do Fundo no valor de R\$ 7.025,6 milhões, ao término do exercício de 2019, no ativo do Balanço Patrimonial, representando elevação de 6,7% em comparação às verificadas ao término de 2018 (R\$ 6.584,8 milhões).

2.89. Por fim, o Relatório apresenta uma síntese de alguns indicadores de eficácia, efetividade e eficiência na aplicação do FNO no exercício de 2019 que, segundo o Banco, servem para medir o desempenho quantitativo do Fundo, em termos de geração de emprego e renda, crescimento do PIB regional e outros agregados macroeconômicos, bem como o cumprimento das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condrel/Sudam, em consonância com a PNDR e demais políticas públicas voltadas para a Região. A síntese dos indicadores é apresentada no Quadro 20 do Relatório (p. 35).

2.90. Eis a síntese do Relatório produzido pelo Banco da Amazônia acerca das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, no exercício de 2019.

3. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

3.1. A análise realizada com base no Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, no exercício de 2019, elaborado pelo Banco da Amazônia, conforme abordagem apresentada no presente Parecer, permite destacar os seguintes aspectos:

a) Em 2019 foram contratadas com recursos do FNO 16.453 operações de crédito, no valor total de R\$ 7,7 bilhões, o que representa um crescimento de 66% em comparação a 2018, quando foram contratados R\$ 4,6 bilhões.

b) Os recursos do FNO alcançaram todos os 450 municípios da Região Norte.

c) Do total de operações contratadas em 2019, 29% foram realizadas em municípios de baixa renda, 52% em municípios de média renda e 18% em municípios de alta renda. No que se refere a valores financiados, dos R\$ 7,7 bilhões contratados, 7% foram destinados a empreendimentos localizados em municípios de baixa renda, 60% foram destinados aos de média renda e 33% a empreendimentos localizados em municípios de alta renda.

d) Em 2019 o FNO contratou 11.747 operações no setor rural, totalizando R\$ 4,1 bilhões (53%), e 4.706 operações no setor não rural, totalizando R\$ 3,6 bilhões (47%). Com relação ao número de operações, o setor rural contratou 71% das operações e os demais setores, 29%.

e) No setor de infraestrutura foram aplicados R\$ 1,5 bilhão, totalizando 45 operações de crédito realizadas nos estados do Pará, Amazonas, Tocantins e Rondônia.

f) Os tomadores de menor porte contrataram com recursos do FNO R\$ 3,7 bilhões (48% do total financiado pelo Fundo). Ainda, 36% do total contratado foi destinado aos mini, micro e pequenos empreendedores, que realizaram 14.849 operações. Os empreendimentos de grande porte foram responsáveis por 279 operações de crédito.

g) O FNO-FIES, voltado ao financiamento estudantil, apresentou baixo desempenho, com apenas 25 operações em 2019 (não houve contratação em 2018).

h) O FNO-PRONAF contratou R\$ 309,6 milhões (4% dos financiamentos concedidos) e 8.339 operações de crédito (51% das operações contratadas).

i) Em 2019 o Banco da Amazônia recebeu às custas de *del credere* e de taxa de administração o montante de R\$ 1,197 bilhão.

j) A inadimplência do FNO verificada no exercício de 2019 foi de 2,6%, representando uma queda de 13% em relação ao exercício de 2018.

4. PLANO DE PROVIDÊNCIAS

4.1. Em cumprimento ao que dispõem o art. 14, inciso III, e art. 20, § 5º, da Lei nº 7.827, de 1989, e art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, submetemos o presente Parecer, que trata das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNO, no exercício de 2019, para apreciação.

4.2. Sugerimos encaminhar à deliberação do Condel/Sudam o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Banco da Amazônia referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNO, no exercício de 2019, com parecer deste Ministério do Desenvolvimento Regional **favorável à sua aprovação, com as recomendações constantes neste Parecer.**

4.3. Tendo em vista as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos as seguintes recomendações ao Banco da Amazônia:

a) que apresente, no prazo de até 60 dias, as razões e/ou

justificativas para o baixo volume de financiamentos por meio do Programa para o Financiamento Estudantil (FNO-FIES), com sugestões de correção ou outras soluções que julgar cabíveis para permitir um maior acesso dos beneficiários a esse financiamento, considerando que o referido programa vem sendo previsto nas programações anuais do FNO, desde 2018, com baixa ou nenhuma contratação;

b) que apresente, no prazo de até 60 dias, as razões e/ou justificativas para o baixo ou o não financiamento por meio da Linha de financiamento em Apoio à Utilização de Fontes de Energia Sustentável (FNO-Energia Verde), em particular aos financiamentos de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física, com sugestões de correção ou outras soluções que julgar cabíveis para permitir o acesso dos beneficiários a esse financiamento, considerando que não foram apresentados dados específicos de contratação na referida linha quando se trata dos beneficiários pessoa física, no exercício de 2019;

c) que apresente, no prazo de até 60 dias, as razões e/ou justificativas para o baixo financiamento para projetos de inovação tecnológica (CT&I), com sugestões de correção ou outras soluções que julgar cabíveis para permitir o acesso dos beneficiários a esse financiamento, considerando que em 2019 foram contratados apenas R\$ 20,0 milhões em apoio à ciência, tecnologia e inovação;

d) que, em articulação com os Governos Estaduais e com os administradores do FNO, definidos na Lei nº 7.827, de 1989, desenvolva ações visando:

i. incrementar as contratações nos municípios de baixa renda, independentemente do dinamismo (conforme tipologia da PNDR), de forma a elevar a participação dos municípios integrantes dessa tipologia dos 7,5% observados em 2019, para percentuais entre 15% e 20%, visto haver uma concentração nos níveis de média e alta renda, que atualmente correspondem a 92,5% das aplicações;

ii. pulverizar a aplicação dos recursos dos FNO, uma vez que o tíquete médio das operações foi de R\$ 374,5 mil, valor muito elevado considerando o público alvo dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

e) que, no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do FNO, destine um capítulo específico para apresentar o tratamento dado às recomendações exaradas nos Pareceres da Sudam e do MDR.

4.4. Para tratamento das recomendações, as instituições financeiras operadoras do Fundo avaliarão a conveniência e a oportunidade de propor parcerias ou buscar apoio ou promover articulações com os administradores do FNO, definidos na Lei nº 7.827, de 1989, ou com outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

4.5. Sugerimos, ainda, estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secretaria Executiva do Condel/Sudam, plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Parecer do FNO, referente ao exercício de 20____
Resolução Condel/Sudam n.º _____, de _____.20____
Instituição Financeira Operadora:

1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudam)

1.1 Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

1.2. Prazo: _____.20____

2. Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudam)

2.1 Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

2.2. Prazo: _____.20____

4.6. À consideração superior.
Em 4 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

KLEBER DA SILVA BANDEIRA

Assessor Técnico

[assinado eletronicamente]

ANA BORGES DE ASSIS

Coordenadora-Geral

De Acordo.

[assinado eletronicamente]

KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SÁ TELES

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **Karen Cristina Cremer Francisco Sa Teles**,
Subsecretário(a), em 04/12/2020, às 09:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Borges de Assis**, **Coordenador(a) de Gestão**



dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em 04/12/2020, às 09:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Bandeira, Assessor(a) Técnico**, em 04/12/2020, às 09:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2922381** e o código CRC **AD8D0FFE**.
